



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 154/2022
Data: 17/05/2022 - Horário: 12:43
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 018/2022.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu-MT a receber em doação a área de terras que menciona, sem ônus para os cofres públicos, e dá outras providências.

Como se constata, Senhora Presidente, a presente propositura legislativa visa receber autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa aceitar e receber em doação uma área de terras a ser doada pela Sr.^a LEANI FRIEDRICH RICHTER e dos herdeiros do falecido, ARTEMIO RICHTER, que integrará o Patrimônio Público do Município de Cotriguaçu-MT, como área verde municipal.

Portanto, vislumbrando que o proposto traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 16 de maio de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora;
FABIANE DIAS FERREIRA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 154/2022
Data: 17/05/2022 - Horário: 12:43
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 015/2022.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 23 / 05 / 2022

Autoriza o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu-MT a receber em doação a área de terras que menciona, sem ônus para os cofres públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, a receber em doação da Sr.ª LEANI FRIEDRICH RICHTER e dos herdeiros do falecido, ARTEMIO RICHTER, uma área de terras, assim caracterizada:

IMÓVEL: uma área de terras de 6.060,95 m² (seis mil, sessenta metros e noventa e cinco centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE: Igarapé; ao LESTE: Estrada 3.ª Vicinal Leste; ao SUL: Chácara 01 (remanescente); e, a OESTE: Chácara 01 (remanescente), com a seguinte descrição do perímetro: partindo do vértice P-01, de coordenadas E=328.275,048 e N=8.904.197,535, segue com azimute de 108°50'03" e distância de 23,36m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-02, de coordenadas E=328.297,152 e N=8.904.189,995, segue com azimute de 104°02'35" e distância de 18,87m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-03, de coordenadas E=328.315,461 e N=8.904.185,416, segue com azimute de 90°38'26" e distância de 30,23m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-04, de coordenadas E=328.345,688 e N=8.904.185,078, segue com azimute de 127°14'46" e distância de 13,84m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-05, de coordenadas E=328.356,704 e N=8.904.176,702, segue com azimute de 217°26'45" e distância de 116,26m, confrontando, nesse trecho, com a Estrada 3ª Vicinal Leste, até o vértice P-06, de coordenadas E=328.286,016 e N=8.904.084,399, segue com azimute de 342°16'48" e distância de 61,21m, confrontando, nesse trecho, com o Lote 01 (Remanescente), até o vértice P-07, de coordenadas E=328.267,388 e N=8.904.142,700, segue com azimute de 336°44'42" e distância de 55,05m, confrontando, nesse trecho, com o Lote 01 (Remanescente), até o vértice P-08, de coordenadas E=328.245,655 e N=8.904.193,274, segue com azimute de 81°45'07" e distância de 29,70m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, dentro de uma área maior denominada Lote n.º 01 da Quadra n.º 04, com área de 1,60 Ha (um vírgula sessenta hectares), do Loteamento denominado Chácaras – 1.ª Fase, no "CEDERE 07", no Município de Cotriguaçu-MT, outrora Município de Aripuanã-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: com 94,30 m para 3.ª Vicinal Leste;

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

2



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 154/2022
Data: 17/05/2022 - Horário: 12:43
Legislativo



Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

Lado Direito: com 269,12 m para Área Remanescente; Lado Esquerdo: com 211,28 m para Lote n.º 02, constante da Matrícula Imobiliária n.º 1.194, registrada no Livro 2-E – REGISTRO GERAL, Fis. 01, do 1.º Serviço Notarial e Registral, da Comarca de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso. PROPRIETÁRIOS: ARTEMIO RICHTER, brasileiro, casado, industrial, nascido aos 30-09-1966, em Maravilha-SC, filho de Asselmo Richter e Rumilda Richter, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12/R-1.719.347-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 674.544.969-20, e sua mulher, Sr.ª LEANI FRIEDRICH RICHTER, brasileira, secretária, nascida aos 20-12-1968, filha de Geraldo Ivo Friedrich e Eiva Friedrich, portadora da cédula de identidade RG n.º 1146026-1-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n.º 703.113.079-49, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 02-03-1989, residentes e domiciliados no Município de Cotriguaçu-MT. REGISTRO ANTERIOR: R-06-29.952, do Livro 2-DA, do 6.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Cuiabá-MT.

Art. 2.º As cópias da Matrícula Imobiliária, Planta ou Mapa de Situação e do Memorial Descritivo da área de terras a ser recebida em doação seguem no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, passando dessa a ser partes integrantes.

Art. 3.º O imóvel a ser recebido em doação passará a integrar o Patrimônio Público do Município de Cotriguaçu-MT, como área verde municipal.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a escrituração e respectiva transcrição imobiliária, do imóvel que trata o art. 1.º, da presente Lei.

Art. 5.º As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, já consignada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 16 de maio de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO GERAL 154/2022
Data: 17/05/2022 - Horário: 12:43
Legislativo



ANEXO ÚNICO

Lei n.º ____/2022

**CÓPIAS DA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA, PLANTA
OU MAPA DE SITUAÇÃO E DO MEMORIAL
DESCRITIVO**

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

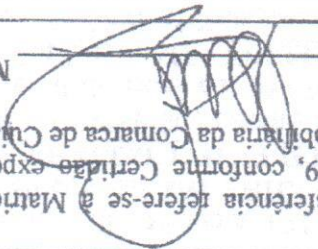
Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

identidade RG nº 4473753-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 605.571.419-15, residentes e domiciliados na Av. Henrique Xavier Rodovalho, 17, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT. **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 181/184, do livro nº. E-20, aos 01-06-01 no Serviço Registral e Notarial de Juvenina-MT, pela Tabela Maria Aparecida Bianchini. **VALOR:** - R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) referente a este imóvel juntamente com outro. **CONDICÕES:** Pelos descendentes consentidores, uniforme e sucessivamente foi dito que anuem com a presente venda realizada por seus pais e sogros, a sua irmã e cunhada, das frações ideais objeto desta escritura, nos termos do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro. Os Outorgantes Vendedores vendem apenas o quinhão que lhes pertencem, ou seja 24,5% do imóvel objeto desta matrícula e declararam na escritura sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, não estando inclusos nas exigências da Lei 8.212/91 e posteriores alterações, motivo pelo qual deixam de apresentar, no ato, a Certidão Negativa de Débito do INSS. Cuiabá, 13 de setembro de 2.001. Eu, Oficial que o fiz digitar e conferir,-----

A presente Transferência refere-se à Matrícula nº 58.576, Livro nº 2-JY, Registro Geral, aos 23 de Fevereiro de 1999, conforme Certidão expedida pelo 6º Serviço de Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, aos 28 de Fevereiro de 2008.-----

O OFICIAL  **MAURÍCIO CÉSAR BENTO**-----

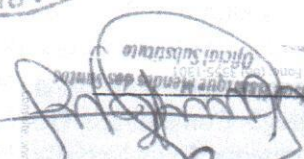
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DOCUMENTOS - COTRIGUAÇU - MT
Maurício César Bento, Oficial
Rua de Niterói e Registro, Código de Serenidade: 419
Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que esta cópia é a reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão.

Cotriguaçu-MT, 06/04/2022

Oficial


Wilson Henrique Mendes dos Santos
Oficial Substituto
Rua Cunha Freixo 20 - CEP 78330-000 - Fone: (66) 3353-1391

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Cotriguaçu MT
Maurício César Bento
Oficial / REGISTRADOR
Wanderson Correa de Mello
Oficial Substituto
Wilson Henrique Mendes dos Santos
Oficial Substituto



Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 176(1), 8(1)

BPM16127 R\$51,40

ISSQN R\$2,57



Rua Cunha Freixo 20 - CEP 78330-000 - Fone: (66) 3353-1391

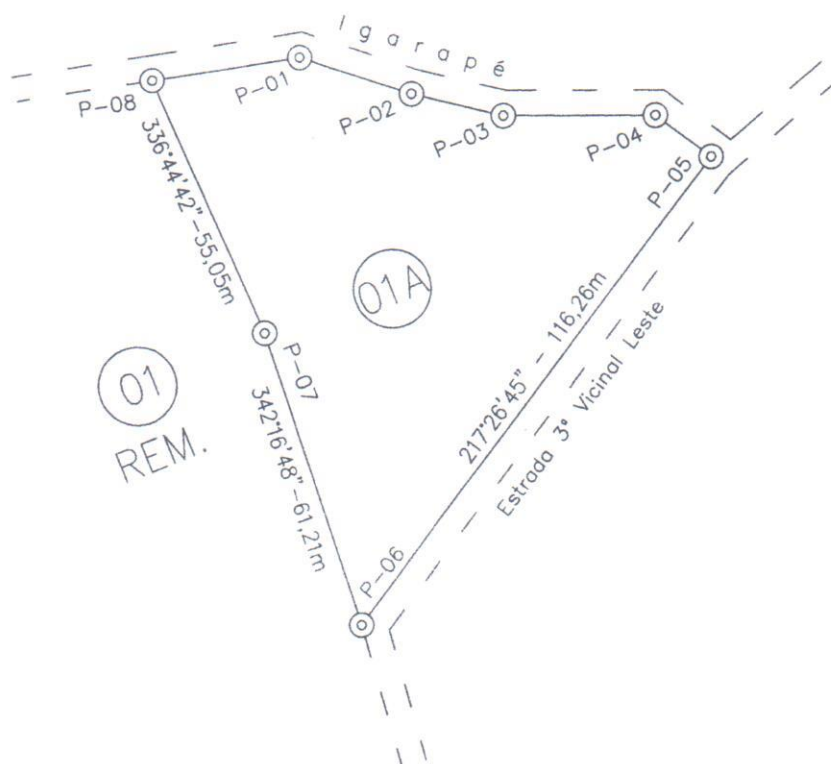


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

P-01	P-02	328. 275, 048	8. 904. 197, 535	108° 50' 03"	23, 36
P-02	P-03	328. 297, 152	8. 904. 189, 995	104° 02' 35"	18, 87
P-03	P-04	328. 315, 461	8. 904. 185, 416	90° 38' 26"	30, 23
P-04	P-05	328. 345, 688	8. 904. 185, 078	127° 14' 46"	13, 84
P-05	P-06	328. 356, 704	8. 904. 176, 702	217° 26' 45"	116, 26
P-06	P-07	328. 286, 016	8. 904. 084, 399	342° 16' 48"	61, 21
P-07	P-08	328. 267, 388	8. 904. 142, 700	336° 44' 42"	55, 05
P-08	P-01	328. 245, 655	8. 904. 193, 274	81° 45' 07"	29, 70

CHÁCARAS - 1ª FASE - CEDERE 07

QUADRA 04		LOTE 01A	ÁREA DO LOTE 6.060,95m ²
MUNICIPIO COTRIGUAÇU	ESTADO MATO GROSSO		PERIM. 348,52m
DATA 10 / 03 / 2.022	CÁLCULO/DESENHO JOSÉ HENRIQUE		ESCALA 1/1.500
RESP. TÉCNICO: _____		VISTO _____	

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: 01A QUADRA: 04

CHÁCARAS - 1ª FASE - CEDERE 07

MUNICÍPIO..: COTRIGUAÇU - MT

ÁREA..: 6.060,95m² (Seis mil e sessenta metros e noventa e cinco centímetros quadrados).

PROPRIETÁRIA..: LEANI FRIEDRICH RICHTER

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : Igarapé;

LESTE : Estrada 3ª Vicinal Leste;

SUL : Chácara 01 (Remanescente);

OESTE : Chácara 01 (Remanescente).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do vértice P-01, de coordenadas E=328.275,048 e N=8.904.197,535, segue com azimute de 108°50'03" e distância de 23,36m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-02, de coordenadas E=328.297,152 e N=8.904.189,995, segue com azimute de 104°02'35" e distância de 18,87m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-03, de coordenadas E=328.315,461 e N=8.904.185,416, segue com azimute de 90°38'26" e distância de 30,23m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-04, de coordenadas E=328.345,688 e N=8.904.185,078, segue com azimute de 127°14'46" e distância de 13,84m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-05, de coordenadas E=328.356,704 e N=8.904.176,702, segue com azimute de 217°26'45" e distância de 116,26m, confrontando, nesse trecho, com a Estrada 3ª Vicinal Leste, até o vértice P-06, de coordenadas E=328.286,016 e N=8.904.084,399, segue com azimute de 342°16'48" e distância de 61,21m, confrontando, nesse trecho, com o Lote 01 (Remanescente), até o vértice P-07, de coordenadas E=328.267,388 e N=8.904.142,700, segue com azimute de 336°44'42" e distância de 55,05m, confrontando, nesse trecho, com o Lote 01 (Remanescente), até o vértice P-08, de coordenadas E=328.245,655 e N=8.904.193,274, segue com azimute de 81°45'07" e distância de 29,70m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Cotriguaçu - MT, 10 de março de 2022.

Responsável Técnico: _____